



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
LEI MUNICIPAL N.º. 2031, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

**DENOMINA DE SAUL DOS SANTOS
COUGO A RUA D DO RESIDENCIAL
VIVER MELHOR, LOCALIZADO NO
CENTRO DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada de SAUL DOS SANTOS COUGO, a atual Rua D do Residencial Viver Melhor, localizado em Dario Lassance.

Art. 2º Fica o Poder executivo autorizado a efetuar a demarcação a que se refere o art. 1º com a colocação de placas denominativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 28 de junho de 2019.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


FABIANO CAMARGO MUSSOLINE
Chefe de Gabinete